



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Centenário

**PROJETO DE LEI Nº 008/2021, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021**



Altera a Lei Orçamentária para o Exercício 2021, criando um crédito especial no valor de R\$ 73.000,00 e dá outras providências.

**GENOIR MARCOS FLOREK**, Prefeito Municipal de Centenário, estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterada a Lei Orçamentária para o exercício de 2021, criando um crédito especial no valor de R\$ 73.000,00 (Setenta e três mil reais) assim sendo:

- 05.01 - SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO**  
1318 - POÇO ARTESIANO NO LAJEADO VALERIANO  
449051- Obras e Instalações ..... R\$ 70.000,00  
1319 -CONTRA-PARTIDA POÇO ARTES.LAJEADO VALERIANO  
449051-Obras e Instalações ..... R\$ 3.000,00

**Art.2º** - Para cobertura do presente crédito especial do art. 1º será considerado o valor do Repasse da Secretaria Estadual de Obras no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) e a redução da seguinte dotação orçamentária na importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais):

- 05.01- SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO**  
**2014- Manutenção dos Serviços Rodoviários**  
339030/100 Material de Consumo..... R\$ 3.000,00

**Art. 3º**- Ficam alterados a Lei do Plurianual 2018-2021 e na Lei de Diretrizes orçamentárias exercício 2021, consignando as alterações acima.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO, 18/FEVEREIRO/2021.

*Genoio Marcos Florek*  
**GENOIR MARCOS FLOREK**  
Prefeito Municipal

Fone: (54) 3613-5160 / 3613-5150  
Av. Antônio Menegatti, 845 - CEP 99838-000 - Centenário - RS  
CNPJ: 93.539.138/0001-44



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Centenário

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Apraz-me cumprimentá-los e na oportunidade passar a esta Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei Abre Crédito Especial no valor de R\$ 73.000,00 e dá outras providências.

Necessário salientar que a importância de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) é referente a um convênio com a Secretaria de Obras e Habitação do Estado do Rio Grande do Sul, no tocante ao Departamento de Perfuração de Poços, Redes de Água e Módulos Sanitários.

De outro norte, a contrapartida do Município na ordem de R\$ 3.000,00 é proveniente de redução de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Nesse norte, prezados legisladores, encaminhamos o presente assunto à análise e deliberação de Vossas Excelências, esperando que mereça dessa Egrégia Casa a unânime aprovação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO**, aos 18 de fevereiro de 2021.

  
**GENOIR MARCOS FLOREK,**  
Prefeito Municipal.

